



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 14/01/14

1º Secretário

EMENDA DE PLENÁRIO MODIFICATIVA N.º 001/14 AO PROJETO DE LEI N.º 003/14, DE 14 DE JANEIRO DE 2014, DO PODER LEGISLATIVO.

Modifica o Art. 9º do Art. 2º do Projeto de Lei n.º. 003/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica o Art. 9º do Art. 2º do Projeto de Lei n.º. 003/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.”

Art. 9º São de livre escolha do Presidente da Câmara os ocupantes dos cargos em comissão, exceto o Chefe de Gabinete e Assessor Parlamentar que são indicados por cada Vereador. Os cargos de Secretário Geral e Tesoureiro poderão ser ocupados por servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa.

Parágrafo Único.”

Art. 2º Esta Emenda incorpora-se ao Projeto de Resolução.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de janeiro de 2014.


NÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal mudança se dá para que o Presidente da Câmara Municipal tenha autonomia para ocupar esses cargos com pessoal de sua confiança.